



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI – Nº 016
DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Processo n.º 099 / 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional suplementar, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 020700	COORDENADORIA ENSINO INFANTIL	
Ficha: 072 - 12.365.0006.2009.0000	Manut. do Ensino Infantil – Pré-Escola.....	300.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
Local: 020800	COORDENADORIA ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 087 - 12.361.0006.2011.0000	Manut. do Ensino Fundamental.....	300.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	

TOTAL..... 600.000,00

Art. 3º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado pela fonte de recurso **(05-Federal – Transferência Salário-Educação - QESE)**, do exercício anterior (2021), na forma do Inciso I, §1º, do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA
POTIRENDABA

Art. 4º – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 11 de março de 2022.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL**

N.º 146 / 2022

Em 14 / 03 / 2022

AS 15 Horas e 45 Minutos

Suemily
Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria

